DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2022.

Fls: Nº 09
Proc: Nº 22281/2022

Dispõe sobre: Institui no âmbito municipal a honraria "Guarda Destaque do Ano" e dá outras providências.

ANTONIO FURLAN FILHO, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA

Art. 1º. Fica instituída a honraria "Guarda Destaque do Ano", a ser outorgada, anualmente, pela Câmara Municipal de Barueri para 1 (um) membro de cada um dos setores da Guarda Civil Municipal que se destacou em seus afazeres durante o ano.

Art. 2º. A Câmara por meio da Comissão de Segurança Pública, articulará com a Chefia da Guarda Municipal a forma como se dará a indicação, de modo que os nomes dos homenageados sejam definidos, anualmente, até o mês de outubro.

Parágrafo único. Os critérios de escolha dos homenageados ficam a cargo dos membros da Guarda Civil Municipal e poderão ser estabelecidos em conjunto com a Comissão de Segurança Pública Municipal.

Art. 3º Será realizada em Sessão Plenária ou fora dela, uma homenagem aos Guardas destaque do ano, que se dará, preferencialmente, no mês de novembro.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Legislativo nº 01, de 10 de agosto de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, 04 DE OUTUBRO DE 2022.

José Roberto Mendonça
Vice-Presidente

Publicado e registrado na Administração da Câmara Municipal de Barueri, data supra.

Adriana Froes
Secretária Legislativa